



PORTARIA Nº004 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do artigo 85 inciso VII combinado com o artigo 106, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município de Teolândia (LOMT), e considerando o disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal.

Considerando, a necessidade de dar cumprimento ao que preceitua a Lei 8.666/93, em especial seu artigo 16,21 e demais legislação complementar e tornar público os atos da gestão municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JURANDY DE MELO ALMEIDA**, Secretário de Administração e Planejamento, para incumbir-se da divulgação dos atos relativos às compras, serviços, licitações e contratos, na forma exigida pela legislação em vigor, assim como autenticar documentos que tramitem no âmbito desta prefeitura.

Art. 2º - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA, em 02 de janeiro de 2013.

Lázaro Andrade de Oliveira
Prefeito